

Eixo Temático ET-01-014 - Gestão Ambiental

**ISO 14001:2004 - IMPLANTAÇÃO EM ÓRGÃOS PÚBLICOS**

Nayara de Freitas Nogueira Silveira<sup>1</sup>; Adriana Ferreira de Faria<sup>2</sup>; Taynara de Freitas Nogueira Silveira<sup>3</sup>; Andréa Regina de Britto Costa Lopes<sup>4</sup>; Nilton Luiz Cecon Ramos<sup>5</sup>

<sup>1</sup>Analista em Infraestrutura de Transportes / DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. Universidade Federal de Viçosa, Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, Engenheira Ambiental. <sup>2</sup>Universidade Federal de Viçosa, Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, Profa. Dra. <sup>3</sup>Universidade Federal de Itáuna, Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho. <sup>4</sup>DNIT/FT, Geógrafa, Dra. <sup>5</sup>Analista em Infraestrutura de Transportes / DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. Bacharel e Licenciado em Ciências Biológicas – UFPR. E-mail nayara.silveira@dnit.gov.br

**RESUMO**

A normatização NBR ISO 14001:2004 define SGA (Sistema de Gestão Ambiental) como elemento de um sistema de gestão de uma organização para desenvolver e implantar sua política ambiental e gerenciar aspectos ambientais. A certificação do SGA gera inúmeros benefícios à instituição, como a redução dos desperdícios, desenvolvimento de novas tecnologias, competitividade e melhoria da imagem e das relações entre a empresa e os envolvidos. Muitas empresas privadas são pressionadas a adquirir a certificação de forma a conquistar mercados, principalmente em transações internacionais. Entretanto, a mudança de paradigmas da sociedade fez com que a implantação do SGA deixasse de ser um fator apenas de sobrevivência no mercado, tornando-o meio controlador e minimizador de impactos em organizações sem fins lucrativos, como os órgãos (*latu sensu*) públicos. Através de um estudo de caso, foram identificadas as estratégias de ação planejadas para implantação do SGA. As ações seguiram a metodologia PDCA (*plan, do, check and act*) tendo em vista que a instituição pública estudada já possuía certificação do sistema de Gestão da Qualidade (ISO 9001:2008). Portanto, o estudo proposto visa formar uma metodologia e avaliar as barreiras e oportunidades advindas da implantação da NBR ISO 14001:2004 na Câmara Municipal de Ipatinga.

**Palavras-chave:** Sistema de Gestão Ambiental; ISO 14001:2004; Sistema de Gestão Integrado.

**INTRODUÇÃO**

A mudança dos paradigmas sobre o relacionamento do homem com o meio ambiente teve grande repercussão na década de sessenta, após a publicação em 1962 do romance Primavera Silenciosa (*Silent Spring*) de Rachel Carson. A autora expôs a problemática do desequilíbrio ambiental causado pelo uso de agrotóxicos nas lavouras dos Estados Unidos, em especial do DDT (diclorodifeniltricloroetano). Vários encontros mundiais sucederam a publicação, entre elas Conferência de Estocolmo de 1972, a Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento de 1987, que resultou no relatório Brundtland, e a Rio 92, que trataram da problemática explosão demográfica, da revolução científica e tecnológica e da necessidade de mudança do pensamento em relação ao meio ambiente.

A questão ambiental também tornou parte do planejamento estratégico das empresas. E na atualidade a implantação do Sistema de Gestão Ambiental representa uma mudança organizacional, internalizando os custos e aplicando externamente práticas benéficas ao meio ambiente que interagem com a produção. Vários benefícios podem ser alcançados como melhorias na relação entre os *stakeholders* e a empresa, tais como a redução de custos ambientais, o aumento da produtividade com o uso de tecnologias inovadoras e, conseqüentemente, melhoria na competitividade ([http://www.portalga.ea.ufrgs.br/acervo/ga\\_art\\_21.doc](http://www.portalga.ea.ufrgs.br/acervo/ga_art_21.doc)).

O presente estudo discute sobre o sistema de implantação da ISO14001: 2004 em uma instituição pública, mais especificamente, na Câmara Municipal de Ipatinga. Este é baseado em um estudo de caso, a partir do qual se pretende propor uma metodologia para implantação do SGA (Sistema de Gestão Ambiental) em órgãos públicos.

A norma ISO 14001:2004 integra o conjunto dessa série e é a única que, após implantação, outorga ao solicitante a certificação junto aos órgãos competentes, cadastrados no órgão acreditador, fornecendo meios comprobatórios da conformidade ambiental da empresa segundo padronização aceita internacionalmente.

## **OBJETIVO**

O objetivo geral é o estudo da implantação de SGA conforme normatização ISO e especificamente estudar cada etapa, os aspectos positivos e negativos, de forma a contribuir para a formação de uma metodologia de implantação baseada num estudo de caso real.

## **METODOLOGIA**

A gestão ambiental dentro da gestão pública é tida como natural e resultante da necessidade de controlar e prevenir os impactos visando à sustentabilidade ambiental do sistema (LAINA, 1995). No âmbito público é um processo político administrativo participativo que busca, a partir de mecanismos de comando e controle, gerir os impactos que uma sociedade causa ao meio ambiente e desenvolver a região sustentavelmente (SEIFFERT, 2010).

Em 1999, por iniciativa do MMA (Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal), foi criada a Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), oficializada em 2002 e posteriormente alterada pela Portaria nº 217 de 2008, inaugura uma “*cultura institucional*” no setor público. Seus objetivos, dentre eles, a redução do desperdício através da prática dos 3R’s (reduzir, reciclar e reutilizar), a educação ambiental dos servidores e a melhoria do ambiente de trabalho, visam inserir o pensamento sustentável nos processos e serviços dos órgãos públicos.

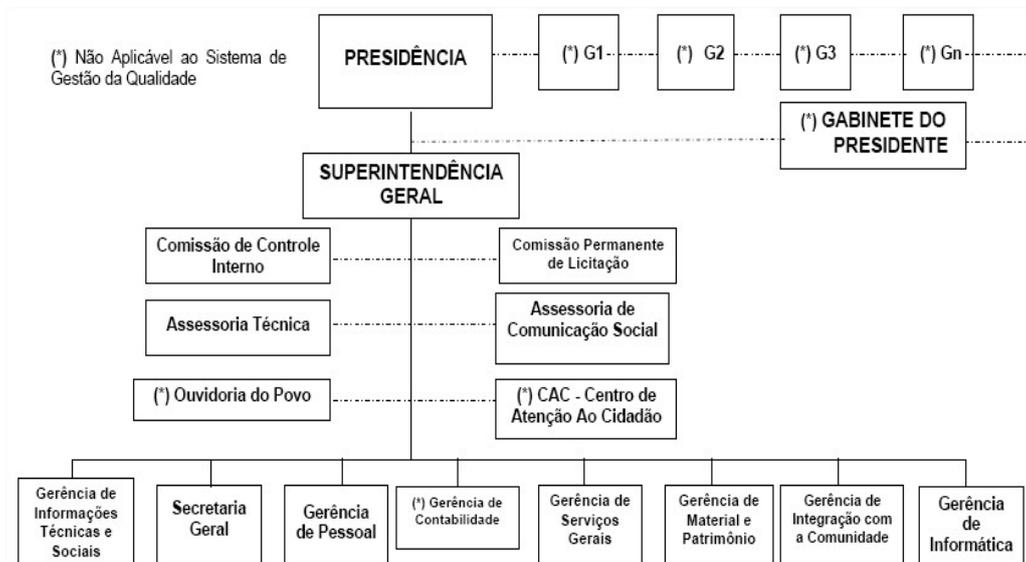
Várias instituições aderiram à agenda em nível federal (a Presidência da República, o Ministério da Defesa, o Ministério de Minas e Energia, o Ministério da Educação, o Ministério da Saúde, o Ministério de Desenvolvimento Social, o Ministério do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a Procuradoria-Geral da República, o Supremo Tribunal Federal, o Superior Tribunal de Justiça, o Tribunal Superior Eleitoral, a Polícia Federal, o Tribunal de Contas da União), e em níveis estadual e municipal, com procedimentos semelhantes à normatização da gestão ambiental.

No caso estudado, a necessidade de implantação do Sistema de Gestão Ambiental e de certificação surge para acompanhar e incentivar as empresas extrativistas instaladas na Região do Município de Minas Gerais a obterem a

certificação, bem como seguir recomendações da portaria citada (Portaria MMA nº217/2008).

**ESTUDO DE CASO**

O escopo do SGA na Câmara Municipal de Ipatinga contemplou os processos administrativos, as atividades legislativas e as de fiscalização do poder executivo. Tendo em vista que apesar de o Sistema de Gestão da Qualidade favorecer a implantação do Sistema de Gestão Ambiental, durante a certificação ABNT NBR ISO 9001:2008 não foram incluídos alguns níveis hierárquicos da Câmara, ou seja, enquanto o Sistema de Gestão Ambiental engloba toda a hierarquia do órgão, o Sistema de Gestão da Qualidade não. Dessa forma dispõe-se um organograma explicativo com a abrangência dos escopos de cada sistema de gestão (Figura 1).



**Figura 1.** Abrangência dos escopos do SGQ e SGA (SILVEIRA, 2012). Obs. O Sistema de Gestão Ambiental engloba todos os níveis.

Inicialmente foi criada uma comissão responsável por fazer cumprir os requisitos legais e normativos, bem como revisar e manter atualizados os documentos referentes ao Sistema de Gestão Integrado. Um representante da direção, um coordenador e cinco servidores foram nomeados por meio de portaria para comporem o Comitê Integrado de Gestão.

Ao representante da direção ficou assegurado comunicar à alta administração e às partes interessadas assuntos sobre o sistema, além de assegurar seu funcionamento, gerenciando, avaliando e coordenando-o para prover a melhoria contínua do sistema. Para eficiência na implantação do Sistema de Gestão Ambiental vinte servidores foram capacitados com um curso ministrado pela professora Dra. Adriana Ferreira de Faria da Universidade Federal de Viçosa.

Tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais a Câmara definiu sua Política Ambiental, controle da poluição e melhoria contínua. Em seguida foi definido na documentação de procedimentos que a identificação de aspecto e impacto ambiental poderia ocorrer pela observação, atendimento a legislação, sugestões ou resultados de auditorias. Durante a implantação, os aspectos foram identificados por observação e ação conjunta dos consultores com o Comitê Integrado de Gestão.

Ao se admitir um aspecto ambiental, a este foi associado um impacto. A classificação e avaliação dos aspectos e impactos seguiram as especificações da Equipe Consultora, responsável pela implantação do sistema que através da análise dos dados coletados, avaliaram os aspectos, considerando características temporais, e a relevância dos impactos (importância, abrangência e frequência).

Delineados os impactos, o Comitê Integrado de Gestão, sob anuência da alta administração e acompanhamento de consultores, definiu os programas para cumprimento das metas e objetivos estipulados durante a Implantação do SGA. Para monitoramento de cada impacto ambiental significativo e atendimento dos objetivos e metas acordados em cada programa, foram estabelecidos indicadores.

Após a implantação do Sistema de Gestão Ambiental, de forma a manter a melhoria contínua do processo, foi estipulado que a matriz de aspectos seria analisada a cada seis meses. Também foram criados formulários de não conformidade que serão utilizados para relatar objetivamente a ocorrência de uma não conformidade e, após seu preenchimento, será enviado ao responsável pelo controle de documentos, onde será cadastrado. A medida corretiva deve ser implementada e os procedimentos reavaliados para que não volte a ocorrer tal desconformidade.

A implementação da ação fica a cargo de um designado da Direção e qualquer alteração nas etapas de implementação deve ser comunicada ao superior imediato. O monitoramento da ação implantada deve ser contínuo e, caso não se obtenha resultados eficazes, deve-se abrir um novo relatório de ação corretiva para cumprimento das exigências normativas.

Para manutenção e melhoria contínua, o programa visa a realização de auditorias internas. Dessa forma sugere a formação de auditores líderes. A programação das auditorias será feita conjuntamente com preenchimento do relatório de Programação Auditoria Interna e para fechamento, o SIG propõe a realização de uma reunião com todas as equipes para expor anormalidades, sejam elas observações (falhas isoladas) ou não-conformidade (não atendimento a um requisito do SIG). A análise dos resultados ficou sob responsabilidade da alta direção.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

O gerenciamento ambiental deve ser compreendido como parte de um processo integrado e global de gestão em busca da melhoria contínua em nível tático, operacional e estratégico. Sendo assim, o SGI (Sistema de Gestão Integrado) visa o desenvolvimento econômico da organização controlando seus processos e mantendo os mesmos conforme a política da organização.

A iniciativa de certificação, seja ela em entidades públicas ou privadas, é voluntária, não havendo, no Brasil, regulamento oficial que obriga a implantação do SGI ou a certificação ambiental. As causas e fatores que levam à certificação em entidades privadas envolvem questões econômicas, de competitividade e sustentabilidade no mercado. Já no setor público, a certificação pode advir simplesmente de uma estratégia de *marketing* ambiental ([http://ambientes.ambientebrasil.com.br/gestao/artigos/marketing\\_ambiental.html](http://ambientes.ambientebrasil.com.br/gestao/artigos/marketing_ambiental.html)), já que não se verifica um fator de competitividade evidente neste setor, haja vista tratam-se de organizações sem fins lucrativos.

Um fator que pode ter sido favorável à adesão da Câmara ao SGA e sua certificação foi o contexto social e territorial que a cidade se enquadra. Uma industrialização exorbitante e tardia, que levou à exploração de abundantes recursos da região e provocou poluição do ambiente urbano, cidade que cresceu ao redor dessas

grandes mineradoras, pode ter levado à mobilização da população em busca de melhoria da qualidade de vida. Sendo uma possibilidade a Câmara buscar a certificação de forma a incentivar demais exploradores e melhorar o ambiente urbano.

É possível notar que a implantação em organizações privadas se difere um pouco em preceitos quando comparado à implantação em órgãos públicos. Para ambas, a série ISO 14000 fornecerá ferramentas de gerenciamento e controle dos aspectos ambientais de forma a melhorar continuamente seu desempenho ambiental em atendimento à política ambiental. Portanto, o que dita o interesse deste órgão de se certificar na ISO 14001:2004 é o aspecto de destaque dentre as cidades brasileiras, a imagem de responsabilidade ambiental que a Câmara busca transmitir para os moradores e visitantes, bem como, para as grandes empresas instaladas nas redondezas da cidade.

A alta administração da instituição, ao definir a política da Câmara comprometeu-se com a melhoria contínua e atendimento às normas, além do já previsto controle dos impactos pelo uso de tecnologias e métodos que preservem o meio ambiente, e abarcou também um de seus programas na definição da política: A Educação Ambiental.

A nomeação do Comitê do SIG, responsável por fazer cumprir os requisitos legais e normativos, é de extrema importância para eficiência do sistema, já que é incumbido de revisar e manter atualizados os documentos, em busca da melhoria contínua. A comunicação vertical e horizontal deve ser facilitada por meio da intranet ou uso de quadros de avisos, de forma que todos os funcionários estejam cientes das atividades em prol do SGI, dessa forma, o treinamento inicial, a primeira etapa do processo de implantação, promoveu o envolvimento e engajamento da política na organização.

Percebe-se que o alto nível de instrução dos servidores e os recursos financeiros disponíveis influenciaram no sucesso da implantação e real envolvimento de todos em prol do bom desempenho ambiental da organização. Pôde-se contar com envolvimento dos servidores que participaram dos treinamentos e se empenharam em auxiliar o projeto junto à equipe consultora.

Por meio dessa discussão pôde-se estudar a metodologia de implantação do SGA para posterior certificação da ABNT NBR ISO 14001:2004 e verificar os pontos positivos do envolvimento dos interessados no processo de implantação e certificação e os benefícios da mesma.

## CONCLUSÕES

Como parte integrante do sistema de gestão de uma organização a implantação do SGA representa uma mudança organizacional, internalizando os custos e aplicando externamente práticas benéficas ao meio ambiente que interagem com a produção. Dentre os benefícios de um SGA destacaram-se as economias pelo melhoramento da produtividade e da redução dos desperdícios, cumprimento e concordância com a legislação ambiental; melhoria na imagem externa e interna do órgão, no relacionamento com *stakeholders*.

Percebeu-se no decorrer da implantação uma evolução muito favorável do envolvimento dos servidores, que foi um fator essencial nos resultados.

Portanto, o legado deste projeto é visível e incrementou conhecimentos na área de gestão da organização, bem como todos os processos envolvidos no planejamento e implantação do SGA numa organização que, por sua particularidade de ser uma organização pública e sem fins lucrativos, nota-se a questão de mudança de paradigma na sociedade atual em busca do desenvolvimento sustentável.

## **REFERÊNCIAS**

ABNT. **NBR ISO 14001**: Sistemas de gestão ambiental: Requisitos com orientações de uso. Rio de Janeiro, 2004.

LANNA, A. L. **Gerenciamento de Bacia Hidrográfica: aspectos conceituais e metodológicos**. Brasília: IBAMA, 1995.

MMA. **Portaria nº 217, de 30 de julho de 2008**.

SEIFFERT, M. E. B. **Sistemas de gestão ambiental (ISO 14001) e saúde e segurança ocupacional (OHSAS 18001): vantagens da implantação integrada**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

SILVEIRA, N. **ISO 14001:2004- Implantação Em Órgãos Públicos e Estudo de Caso**. Viçosa: UFV, 2012.